



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

Quinta-feira • 9 de Junho de 2022 • Ano XV • Nº 2310

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZUZNZVFNZDDM0VBM0ZBQJ

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 199/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SANTA TERESINHA (BA) E o Sr. DENNER BULHÕES DE OLIVEIRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA (BA)**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.650/0001-01, com sede na Praça Ápio Medrado, s/nº, Centro, Santa Teresinha (BA), CEP.: 44.590-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Figueiredo Andrade, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 727.736.695-68, domiciliado na 1ª Travessa Apio Medrado, nº 04, Centro – Santa Teresinha (BA), CEP.: 44.590-000, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente no ordenamento jurídico brasileiro, resolve rescindir, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 199/2021, que foi firmado com o sr. **DENNER BULHÕES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **018.480.375-62**, Processo Administrativo nº **0198/2021**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. Constitui objeto deste termo de rescisão unilateral do Contrato nº **199/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa **DENNER BULHÕES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **018.480.375-62**, Processo Administrativo nº **0198/2021**, celebrado em 04 de OUTUBRO de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO**. Por força da presente rescisão, o Município de Santa Teresinha (BA) dá por terminado o instrumento contratual de que trata a Cláusula Primeira, inexistindo, a qualquer título e em qualquer época, qualquer obrigação assumida no ajuste ora rescindido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**. Cabe a Comarca de Santa Teresinha (BA) a competência para dirimir as questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem presentes com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. Santa Teresinha (BA), 01 de junho de 2022. **Agnaldo Figueiredo Andrade . Prefeito Municipal**.

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141